



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 03

DATA: 06/03/2017

Projeto de Resolução nº 002/2017

Dispõe sobre: **alteração do "caput" do art 6º da Resolução nº 02/90 (Regimento Interno), para o biênio 2019/2020 e dá providencias correlatas**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte projeto de resolução:

Art. 1º - O caput do art. 6º, da Resolução nº. 02/1990 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - A eleição para renovação da Mesa Diretora na legislatura em curso, para o biênio 2019/2020, far-se-á em Sessão Extraordinária a se realizar no dia 31 de março de 2017, as 15h00min hs. No edificio sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Santa Terezinha - PB, em 03 de março de 2017.

Francisco Bezerra Lucena
Presidente

Salomão Cordeiro de Oliveira
1º Secretário

Damião Alves Aires
2º Secretário